

Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Assis Monteiro, 107A - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582 / camara@camaradeitapeva.com.br

Lei Nº 827/2004

"Abre, no orçamento de 2.004, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Benedito Gama Neto, Presidente da Câmara, com fulcro no artigo 33, inc. V da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento corrente de 2.004, crédito adicional suplementar, na parte referente ao Poder Legislativo, nas seguintes dotações e com os seguintes valores:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.002–MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

339014 – Diárias R\$ 6.000,00

01.031.0101.2.003–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

01.031.0101.2.004–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

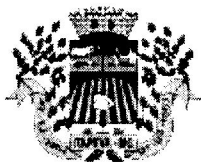
339014 – Diárias R\$ 2.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.500,00

TOTAL.....R\$ 22.500,00

Art. 2º. – Os créditos adicionais referidos no art. 1º terão como fonte orçamentária o cancelamento das seguintes dotações:



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Assis Monteiro, 107A - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582 / camara@camaradeitapeva.com.br

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.002- MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

339092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 9.295,65

01.031.0101.2.004–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

339030 – Material de Consumo R\$ 5.500,00

01.031.101.2.001-DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.304,35

01.031.0101.2.006 –HOMENAGENS RECEPÇÕES E FESTIVIDADES

339030 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 3.400,00

TOTAL R\$ 22.500,00

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itapeva, 29 de julho de 2.004.

Benedito Gama Neto

Presidente da Mesa